



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 4.865, DE 24 DE MAIO DE 2022.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

Câmara Municipal de Dois Córregos
LEI ORDINÁRIA



Protocolo: 784

Data e hora: 27/05/22 10:32

Doc. N°: 51/2022

Protocolado por:
Secretaria

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

06.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

041220002.2.009 - Manutenção do Departamento de Administração

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....(F. 59).....R\$ 100.000,00

13.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

185410009.2.023 - Manutenção do Departamento do Meio Ambiente

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....(F.458).....R\$ 200.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta do superávit financeiro verificado em 31 de dezembro de 2021.

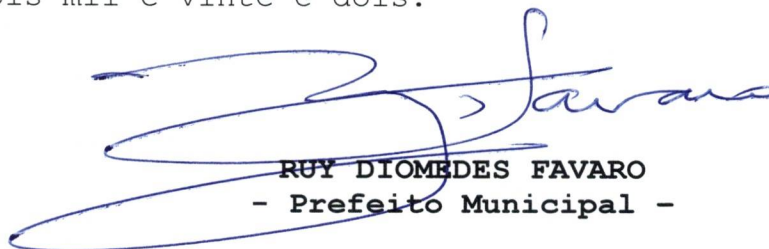
Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e dois.


RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.


SUZE ARINA PAULA USHIRO
- Chefe de Gabinete (em substituição) -